

As
Dr. Gilberto Lopes



REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/8200/2019 - 2019-03-21
57/2019

Tribunal de Contas	
Dept. Controlo Prévio	
S DECOP	8200/2019 2019-03-21

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º
2414-006 LEIRIA

500.10.422
ENT 14505/19
NIPG 34963/18
22-3-19
huds

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/8200/2019
2019-03-21

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
57 a 61/2019

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-03-15, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.


Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB [REDACTED] 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo [REDACTED] e outros.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSAO
	57/2019	2019-03-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

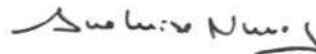
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000008090781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
889,93 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio


O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED] por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	58/2019	2019-03-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	504225286	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.

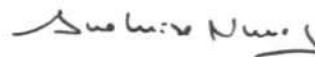
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000008100781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
605.00 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio


O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED] por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	59/2019	2019-03-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	504225286	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.

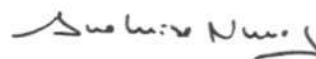
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000008110781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
680.00 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio


O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED], por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TC TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	60/2019	2019-03-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	500777462	CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000008120781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
603.97 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio


O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED] por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSAO
	61/2019	2019-03-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.


IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
520800000008130781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
610.26 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED] por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

CONTRATO N.º 129/2018**CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA****Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Maceira, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e União de Freguesias de Parceiros e Azoia**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA, casada, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de procuradora, conforme procuração e certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, com o capital social de €10.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Estrada Nacional1, Km 109, Casal da Amieira, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 502496878, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Maceira, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/1/128, compromisso número 2968/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

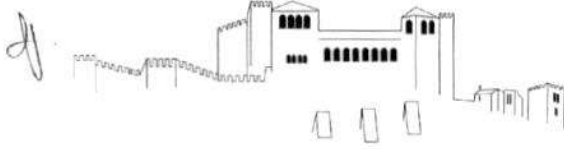
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Maceira, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e União de Freguesias de Parceiros e Azoia, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €889.928,63 (Oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



Divisão de Contratação Pública

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

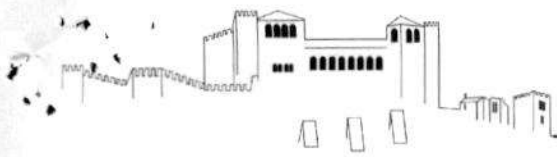
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 17 de julho de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 22 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., emitido em 04 de setembro de 2018, e válido até 04 de dezembro de 2018;
- e. Cópia do Registo Criminal de Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira, emitido em 04 de setembro de 2018, e válido até 04 de dezembro de 2018;
- f. Cópia do Registo Criminal de Joana Edite Machado Pragosa, emitido em 04 de setembro de 2018, e válido até 04 de dezembro de 2018;
- g. Cópia do Registo Criminal de Fernando Manuel Aires Simões, emitido em 04 de setembro de 2018, e válido até 04 de dezembro de 2018;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4884-3520-6484;
- i. Cópia da procuração para a pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- j. CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 14644-PUB;
- k. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- l. Comprovativo da contratação do diretor de obra;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- m. Entrega das fichas de segurança e saúde;
- n. Garantia Bancária N00409417, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 30/10/2018, no valor de €44.496,43, correspondente a 5% do valor contratual

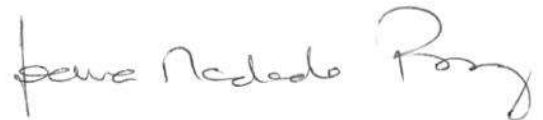
O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 16 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 57/2019
2019/01/09



Divisão de Contratação Pública

ADENDA AO CONTRATO N.º 129/2018

d

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Maceira, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e União de Freguesias de Parceiros e Azoia

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA, casada, natural da freguesia de Batalha, concelho de _Batalha, portadora do Cartão de Cidadão número 12175879 6ZY7, residente em Quinta do Brejo, n.º 3, Casal da Amieira, 2440 Batalha, contribuinte número 219107122, na qualidade de procuradora, conforme procuração e certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, com o capital social de €10.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Estrada Nacional1, Km 109, Casal da Amieira, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 502496878, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 129/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 5 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Maceira, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

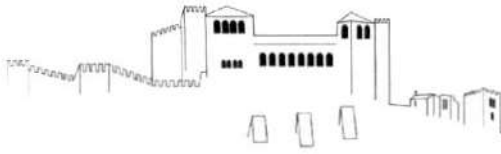
É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 129/2018, a qual contém alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2968/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3649. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 129/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Leiria, 21 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/03/15 57/2019

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 57/2019
2019/1/9



CONTRATO N.º 146/2018**CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA****Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 11262960 1 ZY5, contribuinte número 217460372, na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2964/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

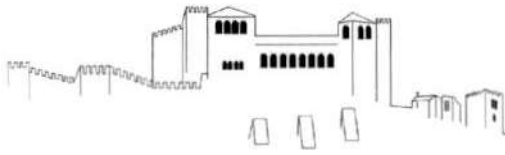
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €604.999,00 (Seiscentos e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

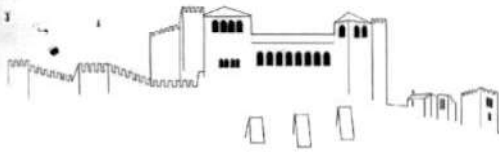
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 07 de agosto de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1. – (1384) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2018;
- e. Cópia do Registo Criminal de Manuel da Conceição Antunes, emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2018;
- f. Cópia do Registo Criminal de Bruno Ricardo Baptista Antunes, emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2019;
- g. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4412-6775-5573;
- h. MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 30833-PUB;
- i. Cópia do Cartão de Cidadão de Bruno Ricardo Baptista Antunes, com o número 11262960 1 ZY5, válido até 30/06/2019 e número de identificação fiscal 217460372;
- j. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- k. Comprovativo da contratação do diretor de obra;
- l. Comprovativo da entrega das fichas de segurança e saúde;
- m. Apólice de Seguro Caução n.º 100019633/200, emitido pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 13/11/2018, no valor de €30.249,95, correspondente a 5% do valor contratual



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

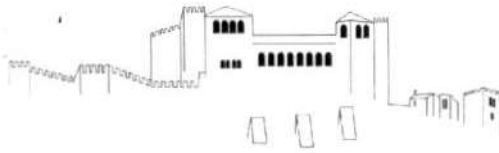
O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 58/2019
2019/01/09





ADENDA AO CONTRATO N.º 146/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 11262960 1 ZY5, contribuinte número 217460372, na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 146/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Bajouca, Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de Freguesias de Monte Real e Carvide ;

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

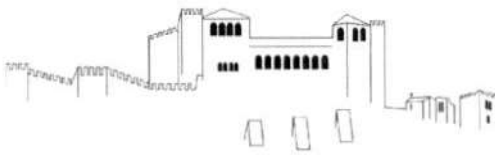
É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 146/2018, a qual contem alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, aque passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2964/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3645. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 146/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.



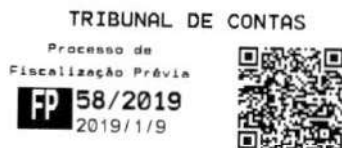
Município de Leiria
Câmara Municipal

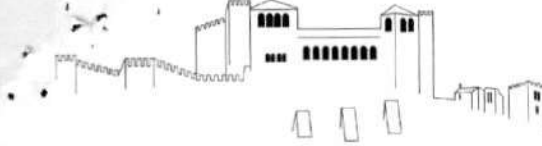
Leiria, 21 de dezembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/03/15 58/2019





Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 147/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 11262960 1 ZY5, contribuinte número 217460372, na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2965/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

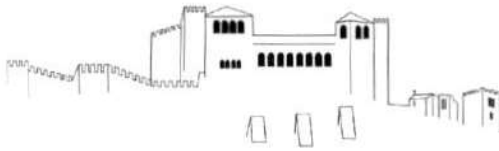
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.



3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

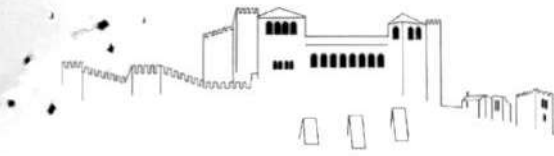
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 07 de agosto de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1. – (1384) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2018;
- e. Cópia do Registo Criminal de Manuel da Conceição Antunes, emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2018;
- f. Cópia do Registo Criminal de Bruno Ricardo Baptista Antunes, emitido em 25 de setembro de 2018, e válido até 25 de dezembro de 2019;
- g. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4412-6775-5573;
- h. MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 30833-PUB;
- i. Cópia do Cartão de Cidadão de Bruno Ricardo Baptista Antunes, com o número 11262960 1 ZY5, válido até 30/06/2019 e número de identificação fiscal 217460372;
- j. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- k. Comprovativo da contratação do diretor de obra;
- l. Comprovativo da entrega das fichas de segurança e saúde;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- m. Apólice de Seguro Caução n.º 100019634/200, emitido pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 13/11/2018, no valor de €34.000,00, correspondente a 5% do valor contratual

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

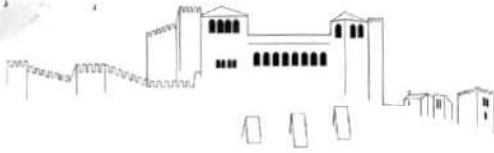
O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 59/2019
2019/1/9





Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

ADENDA AO CONTRATO N.º 147/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

BRUNO RICARDO BAPTISTA ANTUNES, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 11262960 1 ZY5, contribuinte número 217460372, na qualidade de administrador, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede Estrada Nacional, n.º 1, no lugar de Vale Gracioso, Concelho de Leiria, pessoa coletiva número 504 225 286, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 147/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 2 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Amor, Bidoeira de Cima, Milagres, Regueira de Pontes, União de Freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

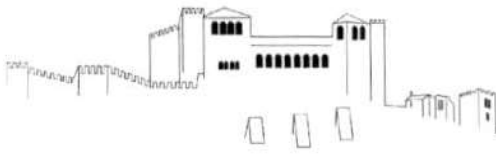
É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 147/2018, a qual contém alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2965/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3646. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 147/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Leiria, 21 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

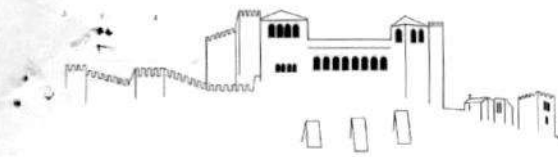
HOMOLOGADO CONFORME

EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

2019/03/15

59/2019





Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 148/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10283714 7 ZY8, residente na Rua da Bela Vista, Lote 439, lugar de São Romão, Concelho de Leiria, contribuinte número 181406985, na qualidade de procurador, conforme procuração e certidão permanente que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de €900.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede no IC 2, n.º. 77, Santo Antão, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2966/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

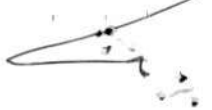
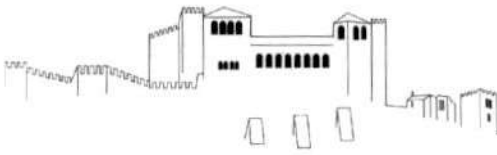
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €603.970,35 (Seiscentos e três mil novecentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

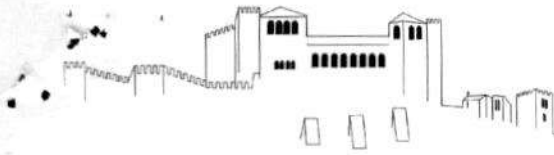
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 27 de julho de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., emitido em 25 de outubro de 2018, e válido até 25 de janeiro de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de António Augusto Silva Jordão, emitido em 25 de outubro de 2018, e válido até 25 de janeiro de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de Nuno Miguel Pereira da Silva Jordão, emitido em 25 de outubro de 2018, e válido até 25 de janeiro de 2019;
- g. Cópia do Registo Criminal de César Augusto Pereira da Silva Jordão, emitido em 25 de outubro de 2018, e válido até 25 de janeiro de 2019;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6684-5336-2356;
- i. Cópia da procuração para a pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- j. CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1527-PUB;
- k. Cópia do Cartão de Cidadão de César Augusto Pereira da Silva Jordão, com o número 10283714 7 ZY8, válido até 28/05/2019 e número de identificação fiscal 181406985;
- l. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- m. Declaração da contratação do diretor de obra;
- n. Entrega das fichas de segurança e saúde;
- o. Garantia Bancária n.º 3449, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L. em 26/10/2018, no valor de €30.198,52, correspondente a 5% do valor contratual

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 23 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

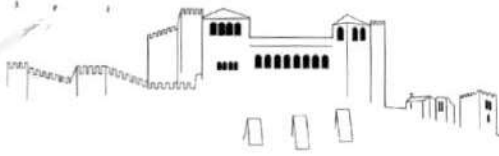
O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 60/2019
2019/1/9





Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

ADENDA AO CONTRATO N.º 148/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural da freguesia de Leiria, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10283714 7 ZY8, residente na Rua da Bela Vista, Lote 439, lugar de São Romão, Concelho de Leiria, contribuinte número 181406985, na qualidade de procurador, conforme procuração e certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de €1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede no IC 2, n.º. 77, Santo Antão, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 148/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

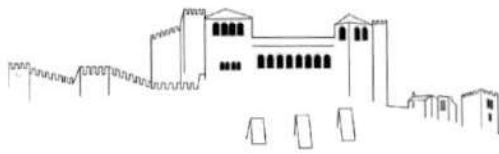
É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 148/2018, a qual contém alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2966/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3647. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 148/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Leiria, 19 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

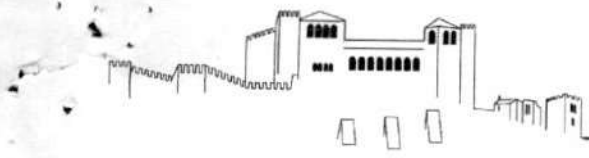
O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia
FP 60/2019
2019/1/9



TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
2019/03/15 60/2019



Município de Leiria
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo
Gordalina Lopes
Date: 2018.11.23 13:05:47 GMT

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by CONSTRUCOES
ANTONIO LEAL, S.A.
Date: 2018.11.27 14:28:36 GMT

CONTRATO N.º 149/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO LEAL, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04132641 5ZX9, residente em Casal do Quinta, Concelho da Batalha, contribuinte número 111586399, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de €1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Garruchas, Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, pessoa coletiva número 502874074, como Segundo Outorgante;

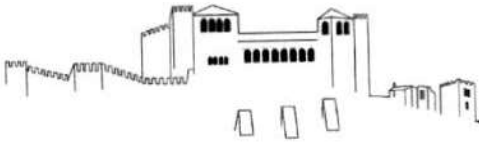
Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2967/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €610.261,38 (Seiscentos e dez mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

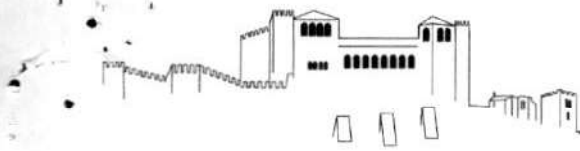
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 08 de outubro de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 22 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de António da Encarnação Ribeiro Leal, emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- f. Cópia do Registo Criminal de Maria Luísa Ferreira da Silva Leal, emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- g. Cópia do Registo Criminal de Joana Filipa da Silva Leal, emitido em 09 de outubro de 2018, e válido até 09 de janeiro de 2019;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 7126-6107-0110;
- i. CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 20005-PUB;
- j. Comprovativo da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- k. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;
- l. Comprovativo da contratação do diretor de obra;
- m. Declaração de entrega das fichas de segurança e saúde;
- n. Garantia Bancária N00409392, emitida pelo Novo Banco, S.A. em 26/10/2018, no valor de €30.513,07, correspondente a 5% do valor contratual

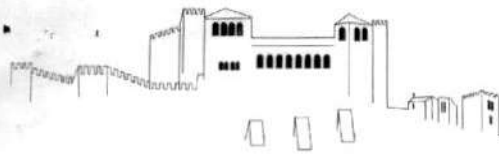
O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévía

FP 61/2019
2019/1/9



**ADENDA AO CONTRATO N.º 149/2018****CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA****Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO LEAL, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04132641 5ZX9, residente em Casal do Quinta, Concelho da Batalha, contribuinte número 111586399, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, com o capital social de €1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Garruchas, Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, pessoa coletiva número 502874074, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 149/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 - T - 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 4 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 149/2018, a qual contem alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2967/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3648. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 149/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 28 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 61/2019
2019/1/9



TRIBUNAL DE CONTAS

HOMOLOGADO CONFORME

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/03/15

61/2019